

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1522, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência de doação de sangue, conforme art. 1º, da Lei nº 2.267, de 12 de março de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

AQUILIS ALVES MATOS

Matrícula: 73284-002

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 12/09/2025

GRACIELY ALVES DOS SANTOS

Matrícula: 9474-006

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 05/09/2025

CLEIRA APARECIDA LOURO

Matrícula: 9005-006

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 05/09/2025

QUELI SANDRA SOUZA FREITAS

Matrícula: 70529-016

Cargo: Agente de Combate as Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 11/09/2025

Data da Folga: 12/09/2025

PAULO ALVES CALIXTO NETO

Matrícula: 73953-001

Cargo: Agente de Combate as Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 03/09/2025

Data da Folga: 04/09/2025

HUMBERTO MORAIS DE JESUS

Matrícula: 73522-001

Cargo: Agente de Combate as Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da Doação: 08/09/2025

Data da Folga: 09/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ROBSON JESUS DA SILVA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Pública a **suspensão** do pagamento do provento de aposentadoria da segurada **MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTINS**, em decorrência da ausência de recadastramento anual, nos termos do art. 8º, da Resolução 011 de 31 de janeiro de 2018 c/c art. 75 da Lei Complementar 020, de 01 de julho de 2005.

Art. 2º. A suspensão do pagamento do provento será efetivada na folha do mês de setembro/2025.

Art. 3º. O restabelecimento do pagamento fica condicionado à prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal, na Sede do Previm.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco”

Robson Jesus da Silva

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 014/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.388, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 006/2025ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 25 de setembro de 2025;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 25 de setembro de 2025.

Cleide Aparecida Martins Barboza Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.388, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 006/2025ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 25 de setembro de 2025;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 25 de setembro de 2025.

Cleide Aparecida Martins Barboza Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini